

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para "**armazenagem de obras da Pinacoteca em reserva técnica externa**" nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para "**armazenagem de obras da Pinacoteca em reserva técnica externa**", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos cuidados da Área de Compras, até o dia **19 de novembro de 2018**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. As obrigações estabelecidas em Contrato terão vigência de 55 meses a partir de 01/12/2018.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/cotacoes-em-andamento/>.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

PINACOTECA DE SÃO PAULO

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora Financeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- A CONTRATADA deverá manter um espaço reservado e identificado para as obras da APAC, durante a vigência do presente instrumento, seguro e adequado para os fins ora pactuados, de forma que as obras fiquem a salvo de furtos; roubos; furos; seguras das intempéries do tempo (inundação, goteiras, etc.); ou ao ataque de agentes nocivos (incidência excessiva de luz, calor, umidade, pragas, etc.) e de acordo com as normas do IRB – Instituto de Resseguro do Brasil. As obras (caixas) contidas nesse espaço só poderão ser manuseadas e deslocadas na presença e com autorização dos técnicos da Pinacoteca. Se contratado espaço climatizado, deve ser mantida a temperatura entre 19°C e 22°C e a umidade relativa entre 50% e 60%, com apresentação de gráficos mediante solicitação APAC.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar circuito fechado de câmeras, alarme, portões de entrada (vinte e quatro horas por dia).

- A APAC poderá fazer visitas técnicas a qualquer momento para vistoria das obras, mediante aviso e confirmação por parte da CONTRATADA com 24 horas de antecedência – para o devido agendamento de acompanhamento de um representante da CONTRATADA - e durante o horário comercial.

- A APAC efetuará a entrega das obras a serem armazenadas no endereço indicado pela CONTRATADA, responsabilizando-se pela retirada das obras nesta localidade, mediante a assinatura, dos responsáveis e encarregados de ambas as partes, de Termo de Entrega e Devolução de Obras específicas, o qual deverá conter minimamente os seguintes dados: o estado atual das obras e suas necessárias especificações, com acompanhamento da comprovação de suas titularidades.

- A entrega e devolução das obras será realizada em horário comercial, previamente combinado pelas partes.

- A APAC poderá, a qualquer momento, mediante solicitação prévia de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, retirar qualquer obra que esteja armazenada junto à CONTRATADA, o que fará mediante assinatura de recibo de entrega parcial dos bens, ao passo que a pessoa que for enviada à sede da CONTRATADA possuirá poderes para proceder à retirada e atestar tal finalidade.

Quantidade de obras a serem armazenadas: 43

Quantidade de volumes: 113

Espaço climatizado: 250 m³

Espaço não climatizado: 100 m³